



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/19 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Sr. Daniel Francisco Tardelli, inscrito no CPF 10235348864, portador do RG 18072143, e de outro lado, a entidade Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, inscrito no CNPJ sob o nº 59.905.216/0001-49, com sede na Rua Padre Anchieta, s/nº, Vila Pereira, São José do Rio Pardo - SP, representada por Rita de Cássia Barbosa, inscrito no RG sob o nº 11.706.300 e no CPF 052.954.878-06, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de licitação nº 17/18, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo de prorrogação nº 03, ao termo de colaboração assinado aos 14 de Fevereiro de 2018, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.452/19 e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e Setecentos reais) referente ao Recurso Municipal, o valor de R\$ 12.748,92 (doze mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) referente ao Recurso Estadual e o valor de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) referente ao Recurso Federal, e fica incluído o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 14 de Fevereiro de 2018, aditado em 18 de junho de 2018, 28 de dezembro de 2018, que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de prorrogação em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de Dezembro de 2019

**Daniel Francisco Tardelli**

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

**Rita de Cássia Barbosa**

Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro

TESTEMUNHAS:

Nome: Antelica Lomana Pachonloru  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
RG: 47.138.864-6

Nome: Suzana ap. Campioto Nascimento  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
RG: 33685110-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro.  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 10/2018 – Termo de Prorrogação 03/2019  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Gabriel Safariz Pioltine Curi  
Cargo: Diretor de Departamento de Habitação Social  
CPF: 400.621.758-74 RG: 49.576.270-2  
Data de Nascimento: 24/01/1994  
Endereço residencial completo: Rua Alfredo Gomes Oliveira nº 465, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000  
E-mail institucional [sais@saojosedorioripardo.sp.gov.br](mailto:sais@saojosedorioripardo.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [sais@saojosedorioripardo.sp.gov.br](mailto:sais@saojosedorioripardo.sp.gov.br)  
Telefone 19 – 3608 7713

Assinatura: \_\_\_\_\_

②

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Daniel Francisco Tardelli  
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social  
CPF: 10235348864 RG: 18072143  
Data de Nascimento: 01/03/1965  
Endereço residencial completo: Rua Dr. Costa Machado nº 241, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-



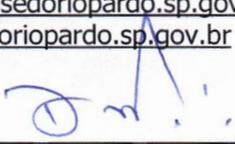
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

000.

E-mail institucional: [sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Telefone(s): 19 – 3608 5892

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Rita de Cássia Barbosa

Cargo: Presidente

CPF: 052.954.878-06 RG: 11.706.300

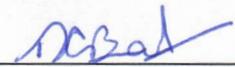
Data de Nascimento: 01/05/1964

Endereço residencial completo: Rua Luis Martini nº 14, Buenos Aires, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: [asilopadreeduclidescarneiro@hotmail.com](mailto:asilopadreeduclidescarneiro@hotmail.com)

E-mail pessoal: [asilopadreeduclidescarneiro@hotmail.com](mailto:asilopadreeduclidescarneiro@hotmail.com)

Telefone(s): 19 – 3608 5257

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.